TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA D. ALEXANDRINA, 215, São Carlos - SP - CEP 13560-290

SENTENÇA

Processo n°: **0510816-23.2009.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Requerente: Prefeitura Municipal de São Carlos

Executado: Patricia Garcia da Silva

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Fls. 36/39: Recebo os embargos, eis que tempestivos e os acolho, a fim de declarar, para que fique constando da sentença, que a ação foi proposta contra Lourival Carneiro da Silva e redirecionada a JOSÉ DE SOUZA CARVALHO e ELAINE RODRIGUES, tendo aquele sido excluído.

Corrija-se a capa, bem como façam-se as comunicações necessárias.

P R I

São Carlos, 18 de agosto de 2014.